



DECRETO Nº 3.567/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo/1º do Decreto nº 2,568/76, para o Saneamento Básico e Urbanização, a saber :

Roteiro nº 347/78-D.O.V. que consta pertencer ao Sr. ALBERTO/ROTTA, lote esse que começa no ponto de encontro da reta divisã dos nºs. 833 e 823 da Rua Djalma Dutra, com a reta de alinhamento da Rua Djalma Dutra. Daí segue 22,00m divisando a esquerda com a propriedade nº 823 da Rua Djalma Dutra de APARECIDA BARBATO TORESSO. Daí deflete a esquerda e segue 10,00m - ainda divisando a esquerda com essa propriedade. Daí deflete/ a direita e segue 12,00 m divisando a esquerda com propriedade da Prefeitura Municipal. Daí deflete a direita e segue 21,00 m divisando a esquerda com propriedade da Prefeitura Municipal. Daí deflete a direita e segue 34,00m divisando a esquerda com Igreja Evangélica e o nº 845 da Rua Alvares Machado. Daí deflete a direita e segue 10,00m até o marco inicial, divisando a esquerda com a Rua Djalma Dutra, fechando uma área de 470,00 - m².

ARTIGO 2º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.



Continuação do Decreto nº 3.567/79

Fls.02

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 09 (Nove) dias do mes de abril de 1.979:

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 dias do mes de abril de / 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79
JORNAL O Imparcial
Ed. Carrinho
Escritória